



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 641/2016.

DATA: 23 DE NOVEMBRO 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R\$ 142.338,98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R\$ 142.338,98 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

07.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0015.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 - 296	Obras e Instalações	142.338,98
SUB TOTAL		142.338,98
TOTAL GERAL		142.338,98

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Cláudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2016.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL